



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-Feira • 24 de Abril de 2009 • Ano I • Nº 41

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto nº. 290/2009** - Nomeia o Conselho Técnico e o Conselho Comunitário de Defesa Civil da COMDEC.
- **Decreto nº. 293/2009** - Dispõe sobre Situação de Emergência do Município de Simões Filho, e dá outras providências.
- **Errata do Pregão Presencial nº. 015/2009** - Onde se lê: Objeto: Material de Limpeza Geral para os Órgãos diversos da Prefeitura Municipal de Simões Filho; Leia-se: Aquisição de Material de Limpeza Geral, descartáveis e outros, para os Órgãos diversos da Prefeitura Municipal de Simões Filho.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 016/2009** - Objeto: Aquisição de Botijões de Gás - GLP contendo 13 e 45 Kg.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - José Eduardo Mendonça de Alencar / Secretário(a) - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Endereço - Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WEGVVC5LCENJQ+WXB0A6VG

Decretos

DECRETO Nº 290/ 2009

Nomeia o Conselho Técnico e o Conselho Comunitário de Defesa Civil da COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis Municipais nº 576/99 e nº 677/04;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear para compor o Conselho Técnico e Conselho Comunitário de Defesa Civil os membros a seguir indicados:

1 – CONSELHO TÉCNICO

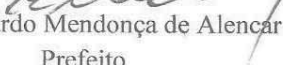
| | |
|---------------------------------|--|
| Lília Benézia Silva Freitas | Chefe de Gabinete (SEINFRAH) |
| Carlos Henrique Silva Vieira | Coord. de Ord ^{lo} e Uso do Solo (SEINFRAH) |
| Ubiratan Viana da Silva | Ger. de Pavimentação e Manutenção(SEINFRAH) |
| Sandro dos Reis Carneiro Santos | Assistente (SEINFRAH) |
| Jackson dos Santos da Silva | Gerente de Controle de Barracas (SESP) |
| Francisco Oliveira Nascimento | Fiscal (SEINFRAH) |
| Mozart Cabral Ferreira | Engenheiro (SEINFRAH) |
| Ana Carla Souza dos Santos | Assistente Social (SEDESO) |
| Lázaro Roque T. de Souza | Sanitarista (Secretaria de Saúde) |

2 - CONSELHO COMUNITÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nilda Antonia Silva Melo | Chefe de Gabinete (SEDESO) |
| Roberto Costa Nogueira | Chefe de Gabinete (SEAD) |
| George William da Cruz Neves | Chefe de Gabinete (SESP) |
| Francisco de Assis Sampaio da Silva | Chefe de Gabinete (Séc. de Saúde) |
| Mônica Maria Silva da Silva | Chefe de Gabinete (Sec. de Transportes) |
| Kayle Aparecida Boaventura Gomes | Chefe de Gabinete (SEDUC) |
| José Honorato da Silva Filho | Assessor de Comunicação |
| Jailson Soares Bispo | Vereador (Legislativo) |

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito

DECRETO Nº 293/2009

Dispõe sobre “Situação de Emergência” do Município de Simões Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

- Considerando o disposto no Art. 12 do Decreto nº 895, de 16 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;
- Considerando os altos índices pluviométricos com precipitações de chuvas ocorridos nos últimos dias, neste Município;
- Considerando os danos causados à população, em razão das fortes chuvas, provocando inundações, deslizamentos de terras, desabamentos e danos materiais em bens públicos e particulares;
- Considerando que a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC constatou situação de risco em que se encontram os moradores das áreas atingidas, além da existência de famílias desabrigadas;
- Considerando ainda, que compete ao Município, a preservação do bem estar de sua população e adoção de medidas que se fizerem necessárias às emergências.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a “**Situação de Emergência**”, no Município de Simões Filho, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2009.


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001- 97

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2009

Onde se lê:

Objeto: "Material de Limpeza Geral para os Órgãos diversos da Prefeitura Municipal de Simões Filho".

Leia-se:

"Aquisição de Material de Limpeza Geral, descartáveis e outros, para os Órgãos diversos da Prefeitura Municipal de Simões Filho".

Permanecendo a mesma data e horário de abertura.

Simões Filho, 24/04/2009. Domingos Ferreira da Silva, Pregoeiro do Oficial.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001- 97

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2009; Objeto: Aquisição de Botijões de Gás – GLP contendo 13 e 45 Kg. Data da abertura: 07/05/2009; às 09h30min. Local da sessão de abertura: Praça Sete de Novembro n° 359, Prefeitura Municipal, 1° andar, COPEL, centro, Simões Filho – Ba. O Edital encontra-se no endereço acima mencionado. Outras informações tel. (71) 3296 – 8400, ramal 300, e-mail: licitacao.simoefilho@gmail.com. Simões filho, 24 de Abril de 2009. Domingos Ferreira da Silva – Pregoeiro Oficial.



**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério